



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

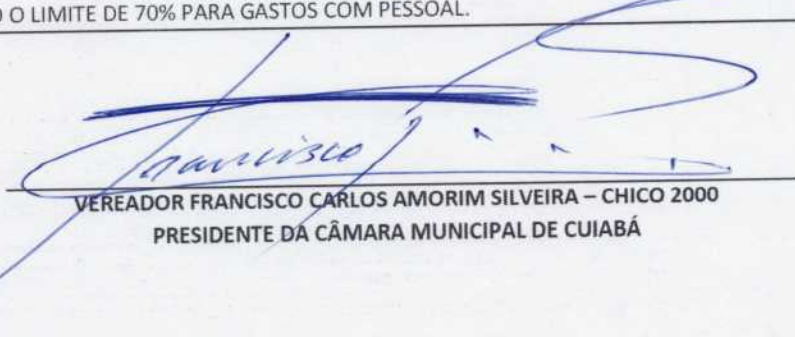
<b>1</b>	<b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
<input type="checkbox"/>	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
<input type="checkbox"/>	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI Nº 6.903/2023</b>

<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.140,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>162.140,00</b>

<b>3</b>	<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>	<b>4</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>		
	<b>EXERCÍCIO 2023</b>	<b>EXERCÍCIO 2024</b>	<b>EXERCÍCIO 2025</b>
JANEIRO	-	4.840,00	4.840,00
FEVEREIRO	-	4.840,00	4.840,00
MARÇO	-	4.840,00	4.840,00
ABRIL	-	4.840,00	4.840,00
MAIO	-	4.840,00	4.840,00
JUNHO	-	4.840,00	4.840,00
JULHO	4.840,00	4.840,00	4.840,00
AGOSTO	4.840,00	4.840,00	4.840,00
SETEMBRO	4.840,00	4.840,00	4.840,00
OUTUBRO	4.840,00	4.840,00	4.840,00
NOVEMBRO	4.840,00	4.840,00	4.840,00
DEZEMBRO	4.840,00	4.840,00	4.840,00
13º SALÁRIO	2.420,00	4.840,00	4.840,00
1/3 FÉRIAS	1.613,33	1.613,33	1.613,33
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>33.073,33</b>	<b>64.533,33</b>	<b>64.533,33</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	TESOURO MUNICIPAL FONTE 100		
<input type="checkbox"/>	FUNDO MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/>	CONVÊNIO		
<input type="checkbox"/>	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
<input type="checkbox"/>	OUTRA FONTE		

**5** **DECLARAÇÃO**

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL.

  
VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



1,0413

1,0400

## PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI Nº 6.903/2023

DESCRIÇÃO	QDE	DE	PARA	IMPACTO UNIT	CUSTO MENSAL		6 MESES		ANUAL	
					SALÁRIO	PATRONAL	2023	2024	2025	
AUMENTO SALÁRIO CARGO ASSESSOR ESP. PRESIDENCIA	2	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 840,00	R\$ 29.040,00	R\$ 58.080,00	R\$ 58.080,00	
3º PROPORCIONAL ASSESSOR ESPECIAL PRESIDENCIA	2	R\$ 7.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	
1/3 FÉRIAS ASSESSOR ESPECIAL PRESIDENCIA	2	R\$ 2.333,33	R\$ 3.000,00	R\$ 666,67	R\$ 1.333,33	R\$ 280,00	R\$ 1.613,33	R\$ 1.613,33	R\$ 1.613,33	
<b>TOTAL VENCIMENTOS</b>				<b>R\$ 3.666,67</b>	<b>R\$ 7.333,33</b>	<b>R\$ 1.540,00</b>	<b>R\$ 33.073,33</b>	<b>R\$ 64.533,33</b>	<b>R\$ 64.533,33</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>							<b>R\$ 33.073,33</b>	<b>R\$ 64.533,33</b>	<b>R\$ 64.533,33</b>	
<b>DIODÉCIMO</b>							<b>R\$ 85.300.000,00</b>	<b>R\$ 88.822.890,00</b>	<b>R\$ 92.375.805,60</b>	
<b>% GASTOS COM PESSOAL</b>							<b>0,04%</b>	<b>0,07%</b>	<b>0,07%</b>	

Projeção Aumento duodécimo: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/16062023>

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003500300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.